



PROJETO DE LEI Nº 068-13, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo receber por Escritura Pública terrenos declarados de Utilidade Pública, objeto das matrículas R.1 – 5218 e R.1-5219, desapropriados amigavelmente.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo receber por Escritura Pública os terrenos declarados de Utilidade Pública, pelos Decretos Municipais de números 394/81, de 29-10-1981 e 403/81, de 30-11-1981, desapropriados amigavelmente, imóveis estes Registrados no Cartório do Registro de Imóveis, da Comarca de Itaqui, objetos das matrículas R.1 – 5.218 e R. 1 – 5.219, que terá como transmitente ANA LUCIA PORTELLA CARPES e adquirente MUNICÍPIO DE ITAQUI.

Art. 2º Serão objeto da Escritura Pública o terreno foreiro a Prefeitura Municipal, imóvel matrícula R.1 - 5218 do Registro de Imóveis desta Comarca, terreno de número I , da quadra número 12, entre os alinhamentos 4-5NS e 12-13LO, com as seguintes dimensões e confrontações: com a área de 1.221m², sem benfeitorias, com as confrontações: ao norte, por uma linha de 37m, limitando-se com o terreno número 16; ao leste, por uma linha 33m, limitando-se com o terreno número 2; e, finalmente ao oeste, na mesma extensão limitando-se com a Rua Humberto Degrazia e localiza-se na esquina das Ruas Pascoal Minoggio e no lado para da Rua Humberto Degrazia, no quarteirão formado pelas seguintes ruas: Pascoal Minoggio, Coronel Fernandes, Rodrigues Lima e Humberto Degrazia e o imóvel Matrícula R. 1 – 5.219 do Registro de Imóveis desta comarca, terreno número 16, da quadra número 12 entre os alinhamentos 4 – 5NS e 12-13LO, com à área de 1.221m², sem benfeitorias, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, por uma linha de 74m, limitando-se com os terrenos 1 e 2; ao sul, na mesma extensão limitando-se com o terreno número 15; ao leste, por uma linha de 16,50m, limitando-se com o terreno número 5; e finalmente ao oeste na mesma extensão, limitando-se com a Rua Humberto Degrazia; dista da esquina das Ruas Humberto Degrazia e Pascoal Minoggio, 33m e localiza-se no lado par da Rua Humberto Degrazia, no quarteirão formado pelas seguintes Ruas: Pascoal Minoggio, Coronel Fernandesm, Rodrigues Lima e Humberto Degrazia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 068-13, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores e Senhoras vereadoras a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, com a maior urgência possível, pois os terrenos declarados de Utilidade Pública, em 30 de novembro de 1981, desde então na posse do Município, pois a desapropriação consumou-se amigavelmente, a desapropriada ANA LUCIA PORTELLA CARPES, concordou com a avaliação, recebeu o preço, todavia o Município não providenciou na lavratura da Escritura Pública. Agora o Município está buscando recursos Federais para implementar Projeto de interesse Público e precisou provar que os referidos terrenos são de Propriedade do Município, então ao buscar Matrícula Atualizada junto ao Cartório do Registro de Imóveis constatou que não havia sido lavrada a devida Escritura. Mantido contato com a Sra. ANA LUCIA PORTELLA CARPES a mesma concordou em assinar Escritura Pública pois declarou que recebeu o preço e nada mais tem a receber e/ou reclamar. Para a lavratura da Escritura Pública se faz necessário a Autorização Legislativa.

Anexo estamos encaminhando cópia dos Decretos nºs 394/81, de 29-10-1981 e 403/81, de 30-11-1981, bem como das matrículas.

São essas as razões que justificam o presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito